



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AURELIO CORREA DO CARMO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.736

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1961

DECRETO N. 3797 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n.º 3613, de 4 de julho de 1961, que promoveu a graduação de sub-tenente, o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, Manoel Batista de Freitas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01345/61/OF/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n.º 4083, de 5 de setembro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n.º 3613, de 4 de julho do mesmo ano, que promoveu a graduação de sub-tenente, de acordo com a Lei n.º 1524, de 4 de março de 1958, o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, Manoel Batista de Freitas e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de treze mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.647,00) mensais, ou sejam cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros (163.764,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3798 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n.º 3549, de 23 de junho de 1961, que promoveu a graduação de 3.º sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Moacir Julião de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01328/61/OF/SIJ,

DECRETA:

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doctor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALHEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n.º 4072, de 29 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n.º 3549, de 23 do mesmo ano, que promoveu a graduação de 3.º sargento, de acordo com a Lei n.º 1524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado, Moacir Julião de Oliveira e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dez mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10.435,20) mensais, ou sejam cento e vinte e cinco mil

duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 125.222,40) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 3800 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n.º 3438, de 18 de abril de 1961, que promoveu ao posto de tenente-coronel, o major da Polícia Militar do Estado, José Francisco de Menezes. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que

LEI NESTA EDIÇÃO

SUMARIO

SECCAO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3797, 3798, 3800, 3822, 3824, 3842 e 3843, de 3, 7 e 28/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Portaria n.º 10, de 1/11/61, baixada pelo sr. Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decretos de exoneração, nomeação e licença de 24 e 27/11/61.

Despachos do Exmo. Sr. Governador, em 2/11/61.

Despachos do Sr. Secretário, em 23 e 24/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portarias ns. 178, 179 e 180, de 23/11/61, baixadas pelo Sr. Secretário.

Expediente do Sr. Diretor do Departamento de Receita em 24, 25 e 27/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de nomeação e aposentadoria de 27/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS T. e ÁGUAS

Despachos do Exmo. Sr. Governador, em 6 e 8/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de exoneração e nomeação em 22/11/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor Geral, em 28/11/61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário
DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SECCAO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 3998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Editor — Sr. MOACIR DRAGO

TABEIRA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS:

Anual Cr\$ 1.000,00
Semestral " 500,00
Número avulso .. " 5,00
Número atrasado " 6,00

Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 1.500,00
Semestral " 750,00

O custo de exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.

1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.

O centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 e 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressas o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de documentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01273|61|OF|SIJ.

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4050, de 22 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3438, de 18 de abril do mesmo ano, que promoveu ao posto de tenente-coronel, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o major da Polícia Militar do Estado, José Francisco de Menezes e reformá-lo no aludido posto, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 25.647,00) mensais, ou sejam trezentos e sete mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 307.764,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3822 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3527, de 12 de junho de 1961, que promoveu à graduação de 3o. sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Joaquim Bezerra dos Santos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01295|61|OF|SIJ.

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4059, de 25 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3527, de 12 de junho do mesmo ano, que promoveu à graduação de 3o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado, Joaquim Bezerra dos Santos e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.565,60) mensais, ou sejam cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 114.787,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3824 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3528, de 12 de junho de 1961, que promoveu à graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Manoel Assunção Afilhado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01366|61|OF|SIJ.

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4116, de 12 de setembro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3528, de 12 de junho do mesmo ano, que promoveu à graduação de 2o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Manoel Assunção Afilhado e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dez mil cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.115,60) mensais, ou sejam cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 121.387,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3842 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

Cria duas (2) Escolas Isoladas no Município de Pedras.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades de ensino:

DECRETA:

Art. 1o. Ficam criadas, duas (2) Escolas Isoladas nos lugares Recreio e Parurú no Município de Ponta de Pedras.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3843 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de Igarapé-Miri.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades de ensino:

DECRETA:

Art. 1o. Fica criada uma (1) Escola Isolada no lugar Ararinha, Rio Maiutá, no Município de Igarapé-Miri.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo de Oliveira Raiol, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Irituia, 3o. Termo da Comarca de Guamá, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 3|3|1951 e 3|3|1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar o eng. Hugo Augusto Barbosa Canelas da função de Diretor Técnico da Comissão Especial de Energia Elétrica.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar o engenheiro civil Jarbas de Castro Pereira da função de Diretor Financeiro da Comissão Estadual de Energia Elétrica.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear o engenheiro civil Jarbas de Castro Pereira, para exercer a função de Diretor Técnico da Comissão Especial de Energia Elétrica, criada pela Lei n. 1668, de 12|3|1959, vaga com a exoneração do engenheiro Hugo Augusto Barbosa Canelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear o doutor Renato Franco para exercer a função de Diretor Financeiro da Comissão Estadual de Energia Elétrica, criada pela Lei n. 1668 de 12|3|1959, vaga com a exoneração

do eng. civil Jarbas de Castro Pereira.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Péricles Guedes da Oliveira
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Dolores Luzia Ramos Batista, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em Escola de Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria do Carmo Silva, para exercer, interinamente, o cargo de servente padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Dalila Ferreira Leite, no cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Garrafão, município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido, pela Lei n. 2172 de 17/1/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Tomaz de Araújo Castilho, no cargo de Forçeiro Protocolista, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Faro, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 92.160,00 (noventa e dois

mil, cento e sessenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172 de 17-1-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1o., da Constituição Federal, combinado com os arts. 133 inciso V, 143, 145, 227, 162 e 84 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Domingas dos Santos Loureiro, no cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Cajutuba, município de Chaves, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172 de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Lopes Soares, da função de Delegado de Polícia no município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Vicente Alves da Gama, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Inhangapi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar João Mendonça da Silva, da função de Comissário de Polícia de São Sebastião do Guajará-Açú, município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Campos de Oliveira para exercer a função de Comissário de Polícia de São Sebastião do Guajará-Açú, município de Bujarú, vago com a exoneração de João Mendonça da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Figueiredo da Silva, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do Município de Inhangapi, vago com a exoneração, a pedido, de Vicente Alves da Gama.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
Dr. AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

Palácio do Governo do Estado O Governador do Estado resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Ezequiel Soares da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Município de Capanema.

do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, o 1o. Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, Raimundo da Costa Sampaio para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Baião, vago com a exoneração de Raimundo Lopes Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PORTARIA N. 10 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1961

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder à funcionária Myriam Edwiges dos Santos Machado, Oficial Auxiliar, Padrão I, do Quadro Único, lotada nesta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de férias regulamentares, de 1 a 30 de novembro, referente ao período de 1960 que deixou de gozar por necessidade de serviço, nos termos do art. 90, da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado do Governo, em 1 de novembro de 1961.
Arnaldo de Moraes Filho
 Secretário de Estado do Governo

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 156 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:
 Conceder 30 dias de férias re-

gulamentares ao extranumerário diarista Luiz Cláudio Jardim Alves, Revisor desta Imprensa Oficial, correspondente ao período de 1961, a partir de 1/12/61 a 1/1/62.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 28 de novembro de 1961.

Acyr Castro
 Diretor Geral

PORTARIA N. 157 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:
 Conceder 30 dias de férias regulamentares ao Funcionário Alberto Machado Queiroz, que exerce a função de Redator, padrão "K", nesta Imprensa Oficial, referente ao período de 1961, a partir de 1-12-61 a 1-1-62.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 28 de novembro de 1961.

Acyr Castro
 Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado,

com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2/11/61.

Ofícios:
 N. 43, da Prefeitura Municipal de Araticum, pedindo a recondução de Sr. Araceli Martins Antunes, nas funções de 1o. suplente de Pretor da Vila de Bagre, município de Breves — Autorize. A S.I.J. — Sbn. do Diretório Regional do P.S.D., Seção do Pará, anexo o ofício n. 67, da Prefeitura de Capanema, solicitando nomeações para Juizes de Paz — A S.I.J., para

fixar os atos.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 23/11/61

Petições:
 0120 — José Trindade de Barros, 1o. sargento da reserva remunerada da PME, pedindo ratificação de proventos — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para opinar.
 0174 — Amarelino de Deus Antunes Cardoso, Oficial da reserva remunerada da PME, pedindo ratificação de proventos — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para opinar.
 0220 — Augusto Burlamaqui

Freire Assistente Judiciário requerendo adicional por tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Jurídico do D.S.P. para exame e parecer.

0209 — Manuel dos Reis Souza: 3o. sargento da PME — requerendo transferência para a reserva remunerada — Ao exame e parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

Ofício: N. 1434 do Departamento do Serviço Público, remetendo o processo e decreto da aposentadoria do Dr. Manoel Pedro D'Oliveira — Ao Expediente.

N. 690, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto de reforma do sub-tenente da PME, Carlos Cotrim da Silva Brito — Restitua-se ao Nobre Tribunal de Contas, o presente expediente.

N. 695, do Tribunal de Contas do Estado, referente ao julgamento do registro do decreto de reforma do soldado da PME, Suter Almeida e Sousa — Restitua-se ao Nobre Tribunal de Contas o presente processo.

N. 699, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto de promoção do cabo da PME, Trajano Benes Ribeiro — Satisfaça a diligência do Nobre Tribunal de Contas, restituindo-se, este processo, ao mesmo Tribunal.

Sjn., do Gabinete do Governador, referente um pedido de dona Maria Helena de C. Vasconcelos — Encaminhe-se ao Exmo.

Sr. Dr. Secretário de Segurança para quem está despachado o presente expediente. — Comunicar-se ao Dr. Irineu, transcrevendo este despacho.

Sjn., do Gabinete do Governador, remetendo um expediente do Diretório Regional do P.S.D. — Seção do Pará, referente a nomeação do Sr. Amado Manoel Costa, para o cargo de comissário de polícia no lugar Jaborá, município de Breves — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública, com o respectivo despacho Governamental.

N. 966, da Estrada de Ferro de Itagança, remessa de conta de telegrama, do mês de outubro — Ao D.S.P.

N. 168/91568, do Asilo D. Macedo Costa, devolvendo a folha de pagamento, referente ao mês de outubro — A S.E.F., para os devidos fins.

Petições: 0210 — Diniz Coelho Ramos, 1o. sargento da P.M.E., requerendo transferência para a reserva remunerada — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P., para exame e parecer.

0211 — João Jorge, 1o. sargento da PME, requerendo transferência para a reserva remunerada — Ao Exame e parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

0221 — Brasília Ferreira de Gouvêa Pimentel Belezza Portidora da Justiça lotada no Fórum, pedindo pagamento de gratificação de adicional — Ao Sr. Consultor Jurídico do D.S.P.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Alenquer, em que é requerente: José Francisco Barbosa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, requerendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, para mandar assistir e informar, em que é discriminante: Raimundo Gomes Bastos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Avair Leão Araújo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Carlos Roberto da Silva Leão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Estefânia Ferraz da Silva Leão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: José Fonifácio Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 178 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Tiago Alves de Lima, brasileiro, para prestar serviços na Coletoria de Capanema, como Guarda-Fiscal, a partir de hoje, percebendo o salário mensal de quatro mil cruzeiros, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 23 de novembro de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 179 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em aditamento às Portarias ns. 107 e 172, de 7 de Julho e 7 de novembro do corrente ano, respectivamente, a primeira, que instituiu Comissões em número de oito para o serviço fiscal de "Encerramento de Livros de Registros de Mercadorias" (estoque) dos estabelecimentos comerciais, Industriais e outros, da praça de Belém, no que se refere aos seus movimentos realizados no exercício de 1960 e concomitantemente aos exercícios anteriores não ultimados e a segunda, que criou mais duas Comissões para o mesmo fim,

RESOLVE:

Instituir mais uma Comissão, perfazendo o total de onze (11) sendo esta composta dos funcioná-

rios José Maria Baena Camisão, Inspetor de Rendas e Edylson Barros de Oliveira, Fiscal de Rendas, ambos lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, devendo os designados procederem nos termos da aludida Portaria n. 107.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 23 de novembro de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 180 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. José Holanda de Oliveira, brasileiro, residente nesta capital, para prestar serviços como "Diarista", junto à Coletoria de Santa Izabel do Pará, cuja despesa com o pagamento do respectivo salário correrá à conta da verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável Diarista da Secretaria" com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 23 de novembro de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Sinval Nunes da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Jairo Martins de Araújo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante Derval Leão Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

poderão gozá-las conjuntamente com as do vindouro exercício, de conformidade com o parágrafo 2.º do art. 90 da Lei 749, de 24-12-53. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O. T. A.

PORTARIA N. 133 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o agrimensor João Priante Filho, para, no município de Obidos, proceder aos estudos necessários, para a localização e loteamento de uma Colônia Agrícola.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 22 de novembro de 1961.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O. T. A.

PORTARIA N. 134 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Raimundo Miranda Ferreira, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5779/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Raimundo Conceição Santos, para proceder a demarcação de terras, na margem direita da Estrada Federal BR-14, entre os quilômetros 96 a 99 correndo as despesas por conta do Estado de acordo com o decreto n. 3690, do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O. T. A.

PORTARIA N. 135 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Raimundo Pantoja de Miranda, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o n. 5780/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Raimundo Conceição Santos, para proceder a demarcação de terras, na margem direita da Estrada Federal, BR-14, entre os quilômetros 99 a 102, correndo as despesas por conta do Estado, de acordo com o decreto n. 3.690 do Exmo. Governador do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O. T. A.

PORTARIA N. 136 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Carmen de Figueiredo Pamplona, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5781/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Raimundo Conceição Santos, para proceder a demarcação de terras, na margem direita da Estrada Federal BR-14 entre os quilômetros 102 a 105, correndo as despesas por conta do Estado de acordo com o decreto n. 3.690 do Exmo. Governador do Estado.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Paulo Leão Sobrinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Antonio G. Brandão e Milton Gomes Brandão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Alenquer, em que é discriminante: José Bonifácio Sobrinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

PORTARIA N. 131 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Antonio Torres Filho, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 6.230/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Engenheiro Carlos Matos Seruya, para proceder a demarcação de terras no Município de Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O. T. A.

PORTARIA N. 132 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Doutor Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Por conveniência de Serviço, transferir as férias dos funcionários Eng. Carlos Filomeno Soares Rufino e Protocolista Jarina Carneiro da Silva, que, desta forma,

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Ivone Leão Jacobino.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é discriminante: Marco Antonio da Silva Leão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais

S. E. O. T. A. 27/11/1961.
Dr. BENEDITO MONTEIRO
Secretário de Estado

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O. T. A.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em 20/11/61.

Processos:

Ns. 6199, Tercilio Bizinoto; 6205, Antônia da Silva Pereira - Ao S. Terras.

N. 6213, de Viterio dos Santos Reis - Ao S.C.R.

N. 6234, de Stelio Souza - A S.E.F.

N. 6217, de João Nunes de Oliveira - Ao S. Terras.

N. 6196, de Jorge Murtan - Ao S. de Terras.

N. 6257, do Departamento Estadual de Águas - A S.E.F.

N. 6195, de Maria Alves da Gama - Ao S.C.R.

N. 6189 de Colonizadora Belém Brasília Limitada - Ao S. de Terras.

N. 6191, de José Martins Ferreira - Ao S.C.R.

N. 6219, de Maria Rosa Ribeiro - Ao S.C.R.

Ns. 6218, de Antonio Ribeiro Filho; 6272, de Antonio Nunes Botelho; 6276, de Iraides da Silva; e 6282, de Superclio Arruda de Franca - Ao S. de Terras.

N. 6236, do Departamento Estadual de Águas - Ao D.S.P.

N. 6237, de José Martins Ferreira - Ao S. de Terras.

N. 6288, de Josedina Ferreira - Ao S. de Terras.

N. 6259, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - Ao S. de Obras.

N. 5340, de Antonio Maria Pinheiro de Vasconcelos - Ao D.S.P.

N. 6261, do Departamento Estadual de Águas - Ao D.S.P.

Ns. 6183, de José Vieira da Silva; 6184, de Izabel Alves da Silva; 6185, de Raimunda Alba Dias Jardim; 6186, de José Ferreira Vasconcelos; 6187, de Raimunda Nazaré Lobato Rodrigues - Ao S.C.R.

N. 6148, de Divisão do Pessoal - A S.E.A.

N. 6149, do Gabinete do Governador - Ao S. de Terras.

Ns. 6150 e 6153, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - Ao S. de Terras.

N. 6155, do Grupo Escolar José Bonifácio - Ao S. de Terras.

N. 6178, de Leonor Garcia Tuji - Ao S.C.R.

N. 4852, de Forfina Lede Gonçalves - Baixe-se Portaria.

N. 6214, de Jorge Farah Saldá - Ao S.C.R.

N. 6215, de Maria Rodrigues Ribeiro - Ao S.C.R.

N. 6151, de Amiraldo Nobre - Ao S. de Terras.

N. 6247, de Guilherme Lima de Vasconcelos Chaves - Ao S. de Terras.

N. 6248, do Inspetor Sub-Comt. - Ao Expediente para providenciar.

Ns. 6202, de Romom Lemos de Resende; 6270 de Licirio de Lima Monteiro; 6182, de José de Souza; 6191, de Dagoberto Pereira de Costa; 6179, de Luiz Antonio dos Reis; 6180, de Antonio Gomes Lima; 6194, de Paulo João Alves; 6235, de Tertuliano Paulino Bonfim; 6211, de João Rodrigues Peixoto; 6238, de Ernesto Amaro do Nascimento e Mzequiel; 6239, da Coletoria E. de Conceição do Araguaia - Ao S. de Terras.

Ns. 6231 e 6232, de ...

Batista Filho - Ao S.C.R.

Ns. 6262, 6263, 6266, 665, 6264, 6267, da Coletoria Estadual do Capim - Ao S. de Terras.

Ns. 6260 da Coletoria Estadual de Capanema; 6268, da Coletoria Estadual de Acará; 6223, 6229, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - Ao Expediente.

N. 6192, da Coletoria Estadual de Vigia - Ao S. de Terras.

N. 6227, de Claudinor Almeida da Silva - Ao expediente para atender.

Ns. 6289, 6290, 6291, 6292, 6293, 6294, 6298, 6295, 6296, 6297, da Coletoria E. de Conceição do Araguaia - Ao S. de Terras.

N. 6271, de Flaviano Barbosa Braga - Ao expediente para atender.

N. 6258, do Ministério da Educação e Cultura - Agradecer e arquivar.

N. 6152, de José Maria Uchoa Guerra - Ao S. de Terras.

N. 6352, de Mário Martins da Mata Sobrinho - Baixe-se Portaria.

N. 6164, de Nilo Alves de Abreu - Ao expediente para atender.

Ns. 6174, do Baixo Assinado; 6173, de Rosemiro Guimarães de Siqueira; 6243, de Wanderley José de Vasconcelos; 6193, de Braulino Ferreira de Souza; 6246, de Renilde Naves de Oliveira; 6245, de Antonio Ferreira de Oliveira; 6344, de Ademar Machado de Vasconcelos; 6242, de João Alves de Souza Sobrinho; 6241, de Creusa Lima Soares; 6238, de Soriano Cardoso da Silva; 6237, de Marcelino de Oliveira Guimarães; 6236, de Raimundo Ramos Matos; 6235, de Wilson Ferraz de Oliveira; 6234, de Júlio Machado da Costa; 6233, de Afonso Cardoso Machado; 6222, de Francisco Lourenço de Souza; 6223, de Maria de Figueiredo Gonçalves Seixas; 6198, de José Honci; 6221,

de Evilasio Sofia de Araújo; 6220,

de Pedro Guedes Bizerra; 6254, de

Sylvio Roméro de Sales; 6204, de

Pedro Paula Braga; 6203, de Milton

Juvenal de Almeida; 6212, de Os-

valdo Alves dos Santos; 6231, de

Joselito Gomes de Oliveira; 6255,

de João Afonso Barbosa; 6205, de

Egerineu Marques Brandão; 6253,

Maria Milhomem da Silva; 6201,

de José Divino Gomes; 6200 de Gi-

nette Gomes Campos; 6206, de José

Paulo Cardoso; 6207, de José Al-

ves Rodrigues e Antonio Pinto de

Almeida; 6208, de Ataíde Bizinoto

e Godofredo Bizinoto; 6209, de

Luiz Antonio Marques; 6210, de

Nicanor de Oliveira; 6278, de Ma-

noel Modesto da Silva; 6279, de

Joaquim Moreira de Sá; 6280, de

Francisco de Almeida Portel;

6281, de Luiz Bentes Pereira; 6283,

de Adonias Xavier Ribeiro; 6285,

de Arquimedi Macedo de Lima;

6284, de Ramiro Duarte Brito; 6147,

de Davina Gonçalves de Melo;

6166, de José Corrêa de Lima; 6163,

de Manoel Tenorio da Silva; 6161,

de Maria Romana Nunes; 6160, de

José Tenorio da Silva; 6158, de

Joaquim Alves Pereira; 6159, de

João Nunes dos Reis; 6156, de Mo-

zart Fialho da Silva; 6175, de José

Corrêa de Paula; 6172, de Francis-

co Constantino da Silva; 6170, de

Antonio Noé de Oliveira; 6169, de

João Estevão dos Santos; 6168, de

José Candido dos Santos; 6168, de

Lauro Assunção de Souza; 6162, de

Maria Celcida Nunes; 6157, de

Fransivaldo Gonçalves Sampaio;

6177, de Palmira Grotto; 6176, de

Manoel Vila Verde Martins; 4999,

de Zulaine Sales Flores; 4997, de

Waltencyr de Melo Franco; 5001,

de Jane Sales Flores; 5000, de Mar-

cus Sales Flores; 5002, de Cezar

Sales Flores; 5003, de Mozina Val-

verde Simões; 4996, de Edvaldo de

Oliveira Flores; 4994, de Manoel

Sergio Xavier Vieira; 4995, de Ed-

valdo Flores Junior; 4998, de Ed-

valdo de Oliveira Flores - Ao S.

de Terras.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral.

Em 24-11-61.

Processos Ns.:

0969, de Firmo Peixoto Leite Junior, sal. fam. - A superior decisão governamental.

1002, de Mercedes S. Matos, sal. fam.; 0999, de Maria Elaine Braga, sal. fam.; 0997, de Alcindo P. Rocha, sal. fam.; 1005, de Edelburga L. Queiroz, sal. fam.; 1003, de José Maria L. Moraes, sal. fam.; 1004, de Teodorico R. Cardoso, sal. fam.; 1000, de Terezinha L. Costa, sal. fam.; 1001, de Maria Silva Sousa, sal. fam.; 0996, de Aderval de Matos Barros, sal. fam.; 0998, de Terezinha T. Alvarez, sal. fam. - A carteira competente.

7983, de Gilka C. Batista, sal. pag. - Vá à SEF.

9095, de Joana A. Siqueira Mendes, sal. pag. aux. funer. - A D.O.O. para empenho.

9130, de Aureliano T. de Moraes, sal. adic. - De acordo. Voltar ao processo ao Gabinete.

9547, de Alirio E. Machado, lic. - A superior decisão governamental.

9719, do Tribunal de Contas, enc. proc. n. 6252. - A D.P. para cumprir.

10017, de João Almeida Martins, sal. rst. prov.; 10018, de Orlando Nunes de Melo, sal. rst. prov. - Baixe-se Portaria.

10174, de Tereza P. Borges, sal.

cont. tem. serv. - A D.P. para atender.

10182, de Tereza J. P. Alho, sol. efet.; 10296, de Antonio Nonato dos Santos, sol. efet.; 10329, de Raimundo F. Viana, sol. efet.; 10351, de Maria do Carmo B. Pereira, sol. pag. adic. - A superior decisão governamental.

10521, da SOTA, enc. fol. pag. diárias; 10522, da SOTA, rem. fol. pag. grat.; 10523, da SOTA, enc. fol. pag. pes. diárias; 10524, da Auditoria Militar, enc. fol. pag. - A conferência e empenho.

10525, de Joaquim D. de Queiroz, sol. pag.; 10526, de Newton S. de Araújo, sol. efet. - A C. Jurídica.

10527, de Esmeralda de O. Ramos, sol. sal. fam. - A carteira competente.

10529, de Dinair Chagas Gonçalves, sol. adic. - A carteira de adicionais.

10530, da SEC. enc. rpo. nom. - A D.P. para o ato.

10531, do Depart. Externo, enc. cop. port. - A D.P. para anotar.

10532, de João M. de Barros, sol. cont. tem. serv. - A D.P. para certificar.

10534, da SEF Bragança, sol. pag.; 10535, de VARIG, sol. pag.; 10536, da VARIG, sol. pag. - A D.O.O. para empenho.

10537, da Procuradoria Fiscal, enc. fol. pag. - A conferência e empenho.

10538, da VARIG, sol. pag. - A D.O.O. para empenho.

10539, de Iracema A. Costa, sol. efet.; 10540, de Terezinha M. Almeida, sol. efet. - A C. Jurídica.

10541, de Lucila P. Cardoso, sol. lic.; 10542, de Ana F. Barros, sol. lic.; 10544, de Deusarina S. Torres, sol. lic.; 10545, de Antonia M. A. de Sousa, lic.; 10546, de Maria Amelia Coutinho, sol. nom. - A D. P. para os atos.

10542, de Esmeralda F. Bezer- ra, sol. lic. - A C. Jurídica.

10547, 10548, 10549, 10550 e 10551, de Frig. Paraense, sol. pag. - A D.M.

10552, do Instituto Lauro Sodré, enc. cop. port. - A D.P. para anotar.

10553, de F. Moacir Pereira & Cia., sol. pag.; 10554, de Pires Carneiro, sol. pag.; 10555, do DEA., sol. emp.; 10556, da SEC. enc. emp. - A D. M.

Em 27-11-61.

108, de Antonio Maria Chaves, adic. - A C. Jurídica.

1010, de Marcionila A. Souza, sal. fam. - Convide-se a interessada a formalizar a petição inicial.

1016, de Elvira de S. Magalhães, sal. fam.; 1009, de Dirceu G. Quintas, sal. fam.; 1007, de Felício R. dos Santos, sal. fam.; 1011, de Daise C. de Oliveira, sal. fam.; 1014, de Helio O. Gies, sal. fam.; 1013, de Raimundo O. da Silva, sal. fam.; 1012, de Izaias C. Silva, sal. fam. - A carteira competente.

10557, do Juízo de Direito da Sa. Vara enc. fol. pag. - A conferência e empenho.

10558, de João Cesario Pinheiro, sol. aposent.; 10559, de Raimundo J. Marinho, sol. aposent. - A C. Jurídica.

10560, da SSP, sol. forn. mater.; 10561, do DEA, sol. mater. - A D.M. para atender.

10563, do Tribunal de Contas, sol. reg. aposent. - A D.P. para anotar.

1056 5da Macanica Universal, sol. pag. - A D.M. para empenho.

10567, da SEC. enc. fol. pag. grat. - A conferência e empenho.

10568, de Mario Monteiro, sol. pag. - A D.M. para empenho.

10569, da SEC. enc. fol. pag. ab. prov.; 10570, da SEC. enc. fol. pag. - A conferência e empenho.

10572, de Amando S. Medrado, sol. aposent. - A C. Jurídica.

10574, do S. Transportes do Estado, enc. fol. pag. pes. fixo.; 10575, do STE, enc. fol. pag. pes. contr. - A conferência e empenho.

10576, da SEC. sol. mater. - A D.M. para atender.

10577, da SEC. enc. recibo p/ pag. - A D.O.O.

10578, da SEC. faz sol. - A D.M. para atender.

10579, de Maria Madalena do L. Miranda, sol. lic. - A D.P. para o ato.

10580, 10581, 10582, 10584, ... 10585 e 10586, de A. Ramos & Cia. sol. pag. - A D.M.

10587, do Inst. Lauro Sodré, enc. req. mater.; 10588, do Inst. Lauro Sodré, enc. req. generos. - A D. M. para atender.

10589, de Raimundo Pinto Sá, sol. efet.; 10590, de Lourival B. Justino, sol. efet. - A C. Jurídica.

10591, da SOTA, enc. fol. pag. diárias. - A conferência e empenho.

10592, da SEC. sol. mater. - A D.M.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 930 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Beltrão Ribeiro, Mecânico, lotado na O. R. M.-2 (Capanema), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Diretor da D. A.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

PORTARIA N. 931 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ubiratan Pinon Frias, Aux. de Almoxarife, lotado na D. C. C. — Altamira, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 932 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Lauro Gomes da Costa, Mecânico, ref. 10-0 lotado na D. N. O. —

Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1 a 30/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 933 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Dário Gomes de Azevedo, Oficial Administrativo, ref. 12-0, lotado na Seção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60 a contar de 1 a 30/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 934 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Spinelli, Escrivão, lotado na Procuradoria Judicial, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2 a 24/10/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 935 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Hilário Natividade de Sousa, Capataz, lotado na 2a Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares referentes ao ano de 1959/60, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 936 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lazaro Albuquerque, Motorista, lotado na Assistência Administrativa — D. A. as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 25 a 20/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 937 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Yo-

meide Virgolino Lobão, Oficial Administrativo, Referência 12. Classe O lotado no Serviço do Pessoal à disposição do Serviço de Relações Públicas, as férias regulamentares, referentes ao ano de ... 1959/60, a contar de 1 a ... 30/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 19 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 938 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria da Glória Rodrigues Pinho, Escrivão, ref. 4-0, lotada na Divisão Industrial, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61 a contar de 1 a 30/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 939 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Jaime Guilherme Paula da Cruz, Aux. de Engenheiro, lotado na D. E. P., em serviço na D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 28/11 a 20/12/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 940 — DE 7
DE NOVEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/51, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Carlyle Setembrino Scerni, Rádio-Técnico, lotado no S. R. C. as férias regulamentares, referentes ao ano de ... 1958/59, a contar de 3 a ... 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 7 de novembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 941 — DE 6
DE NOVEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Cardoso da Rocha Filho, Ferreiro, lotado na O. R. M.-2 (Capanema), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de novembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 942 — DE 8
DE NOVEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Spinelli, Escrivão, lotado na Pro-

curadoria Judicial, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de novembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**CONSELHO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N. 56/61-CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 20 de novembro de 1961, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar os pareceres dos engs. Assistente Técnico e Diretor da DME do DER-PA, anexados às fls. do processo n. 1137/61, em que Edir Carlos Pass requer o pagamento dos alugues e refôrma de um caminhão de sua propriedade, alugado ao referido Órgão Rodoviário, em 1957, ficando, assim, de lhe serem pagos 50% desses alugues e mais a importância de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.00000) para atender despesas de recuperação do aludido veículo.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 20 de novembro de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Viana
No exercício da presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Elmir Nobre Saady
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Augusto Lobato Mendes
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabral
Conselheiro

Conselheiro

Dr. Antero dos Santos Soeiro
Conselheiro

Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

Conselheiro

Dr. Humberto M. de Mendonça
Conselheiro

Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho
Conselheiro

Conselheiro

(Ext. — Dia — 29/11/61)

**CONSELHO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N. 57/61 — CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 20 de novembro de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Homologar os termos de ajuste anêxos aos processos ns. 3713, 3714 e 3715, firmados entre o DER-Pa. e o sr. Wilson Alencar do Nascimento, para construção de 18 e 13 metros de ponte sobre os rios Caeté e Caetézinho, nos municípios de Bragança e Ourém, em virtude de encontrarem-se os mesmos de acordo com as Normas de Adjudicação de Serviço, ora em vigor.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 20 de novembro de 1961.

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Eng. Antônio Pedro Martins Viana
No exercício da presidência

Dr. Antero dos Santos Soeiro
Conselheiro (Vencido)

Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

Conselheiro

Dr. Humberto M. de Mendonça
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Augusto Lobato Mendes
Conselheiro

Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Elmir Nobre Saady
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabral
Conselheiro

Conselheiro

(Ext. — 29/11/61)

**CONSELHO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N. 58/61-CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 20 de novembro de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar o parecer do relator, conselheiro Dr. Antero dos Santos Soeiro, anexado às fls. do processo n. 3742/61, em que a senhora Elza Sales Lobato, funcionária do DER-Pa, solicita à direção-geral do Órgão Rodoviário que a importância de quarenta e quatro mil seiscentos e dois cruzeiros (Cr\$ 44.602,00), gasta com a sua hospitalização seja levada à conta da verba de Assistência Social do aludido Órgão Rodoviário, ficando, assim, indeferido o pedido da servidora.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 20 de novembro de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Viana
No exercício da presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Augusto Lobato Mendes
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Elmir Nobre Saady
Conselheiro

Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabral
Conselheiro
Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Dr. Antero dos Santos Soeiro
Conselheiro
Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro
Dr. Humberto M. de Mendonça
Conselheiro
Econ. Péricles M. de Carvalho
Conselheiro

(Ext. — 29/11/61)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Palmira Cirotto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município de Baião, 140. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Margem direita ou esquerda do rio Tocantins, limitando-se pela frente lados e fundos com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. Medindo 6.600 metros de 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3358 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Vila Verdes Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município de Baião, 140. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Margem direita ou esquerda do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lados e fundos com terras devolutas do Estado, ou com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3359 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Corrêa de Paula, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município de Baião, 140. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita ou esquerda do rio Tocantins, limitando-se pela frente lados e fundos com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. Medindo de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3361 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Davina Gonçalves de Melo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município de Baião, 140. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3355 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aquilino Macêdo de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 24a. Comarca, 65o. Termo, 65o. Município de Almeirim, 170o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está limitado

na ilha do Carão, pela frente com o rio Perú, lado esquerdo ou de cima com o Igarapé Tarumá, pelo lado de baixo com o Paraná denominado Igarapé do Furo e fundos com o canal denominado Carão. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3356 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ramiro Duarte Brito, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24a. Comarca, 65o. Termo, 65o. Município de Almeirim, 170o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente para a margem direita do rio Perú afluente do rio Amazonas, pelo lado de cima com a Cachoeira do Ximariuçú e fundos com quem de direito. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3352 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adonias Xavier Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24a. Comarca, 65o. Termo, 65o. Município de Almeirim, 170o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente ou lado de cima com o Igarapé Parurá, lado de baixo com o Igarapé Matavará e fundos com quem de direito. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3357 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Brenilino Ferreira da S. Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24a. Comarca, 70o. Termo, 70o. Município de Santarém e 190o. Distrito,

com as seguintes indicações e limites:

Fica na ilha do Bom Vento, fazendo frente para a margem direita do rio Amazonas, limitando-se pelo lado de baixo, com o rio Amazonas, na ponta da referida ilha, lado de cima com terras devolutas do Estado e fundos com o lago da Jarapaca. Medindo 5.00 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3354 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Benes Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer, 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras de João Pereira, pelo lado direito com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com terras de Manoel Agripino de Oliveira e fundos com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3353 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Estevam Calheiros dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente pela margem esquerda do rio Mojú pelo lado direito dividindo com terras requeridas por Antonio Calheiros dos Santos, pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 3360 — 29/11, 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Afonso Cardoso de Andrade, nos termos do art. 60. do

Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, com as seguintes indicações e limites: medindo 3.300 metros pela margem esquerda do rio Mojú, 6.600 metros pelo lado esquerdo dividindo com terras requeridas por Tertuliano Paulino Bonfim, pelos fundos com terras devolutas do Estado 3.300 metros e pelo lado direito 6.600 metros com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3363 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Getúlio Lorado dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú dividindo pelo lado direito com terras requeridas por Manoel Bastos da Silva; pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3362 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Bastos da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú dividindo pelo lado direito com terras requeridas por José Gonçalves da Silva; pelos fundos com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3364 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter Lomanto, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú dividindo pelo lado direito com terras requeridas por Lourival Alves e Lima; pelos fundos com terras devolutas do Estado; lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3365 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Ferraz e Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com a margem esquerda do rio Mojú, medindo 3.300 metros; lado esquerdo medindo 6.600 metros com terras requeridas por Afonso Cardoso de Andrade e pelos fundos com terras devolutas do Estado; pelo lado direito 6.600 metros, com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3366 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tertuliano Paulino Bonfim, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, com as seguintes indicações e limites: pela frente dividindo com o rio Mojú medindo 3.300 metros; lado direito dividindo com terras requeridas por Lourival Alves e Lima, onde mede 6.600 metros; pelos fundos com terras devolutas do Estado onde mede 3.300 metros e pelo lado esquerdo com quem de direito onde mede 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3367 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lourival Alves de Lima, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, com as seguintes indicações e limites: frente pela margem esquerda do rio Mojú, medindo 3.300 metros, 6.600 metros pela margem direita do igarapé Ipuxuna Grande, 3.300 metros pelos fundos com terras devolutas do Estado, 6.600 metros com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3368 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Gonçalves Meira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente pela margem esquerda do rio Mojú; pelo lado direito dividindo-se com terras requeridas por Estavam, Calheiras dos Santos; pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3369 — 29/11; 9 e 19/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Calheira dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú; pelo lado direito dividindo com terras requeridas por Cassiano Justiniano dos Santos; pelos fundos com terras devolutas e lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3370 — 29/11; 9 e 19/12/61)

SOIOMNNV

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (SEÇÃO DO PARÁ) DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM

Convencção Municipal

De ordem do senhor Presidente do Diretório Municipal de Belém, do Partido Social Progressista, Seção do Pará, e de acordo com os artigos 69, 70 e 75 dos Estatutos em vigor, convoco os senhores membros do Diretório e do Conselho Municipal, um representante de cada Diretório Distrital, os representantes do Partido na Câmara Municipal e os membros do Diretório Regional filiados ao Partido no Município para, em Convencção Municipal a ser realizada no dia 7 de dezembro vindouro, às 20 horas, em nossa sede Social, Rua da Moura, 194, deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição do novo Diretório Municipal em razão do término do mandato do atual.

b) O que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1961.

Joaquim da Silva Lopes
Secretário Geral do Diretório Municipal
(T. 3351 — 29/11/61)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerou inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transcrição da Seção do Território do Acre, o advogado Rubens Lamas de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de novembro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Melo, 1o. Secretário.

(T. 3.663 — 28, 29 e 30/11; 1 e 2-12-61)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerou inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Arthur de Queiroz Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de novembro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Melo, 1o. Secretário.

(T. 3.663 — 28, 29 e 30/11; 1 e 2-12-61)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS
UNIAO FABRIL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no escritório da sede social às 16 horas do dia 9 de dezembro do ano em curso, para os seguintes fins:

a) alteração parcial dos Estatutos;

b) aumento de Capital;

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 28 de novembro de 1961.

(a) Navas Pereira, Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30-11-61)

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — S A P S

DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ

Concorrência Administrativa n. 1/61

Levamos ao conhecimento dos interessados, que no dia dois (2) de dezembro do corrente ano, às 09,00 horas, na sede da Delegacia Regional do "Serviço de Alimentação da Previdência Social" (SAPS), sita à Avenida Serzedelo Corrêa n. 218, terá lugar a Concorrência Administrativa n. 1/61, devendo as propostas serem apresentadas para o fornecimento do seguinte:

a) Caixa registradora, com autenticação, elétrica manual, datador, sigla e numerador, teclado completo, dois (2) somadores, capacidade de soma até 99.999.999,9, com chave de gaveta, de bobina e de controle de totais.

b) Máquina de calcular, tipo FACIT, manual, capacidade 9x8x13 algarismos.

c) Máquina de escrever, manual, com 120 espaços, tipo paica ou o correspondente em tipo elite.

1 — A caução de inscrição da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal, mediante guia extraída pela Tesouraria desta D. R., até às 08,00 horas do dia dois (2) de dezembro do corrente ano.

2 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, enviadas em envelo-

pe lacrado e serão abertas na presença dos interessados, pela Comissão designada. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes a discriminação de preços, que deverá constar em algarismo ou por extenso.

3 — As inscrições serão recebidas até às 08,30 horas do dia dois (2) de dezembro do corrente ano e para o julgamento da idoneidade dos concorrentes deverão ser apresentados documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira.

4 — O Sr. Delegado Regional ficará com o direito de anular a presente concorrência no todo ou em parte se assim convier aos interesses desta Autarquia, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação.

Belém, 27 de novembro de 1961.

(a) Mário José Soares Paiva, Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 28, 29 e 30-11-61)

BANCO MOREIRA

GOMES S. A.

Assembléia Geral

Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, ficam os Senhores Acionistas do Banco Moreira Gomes S. A., convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 4 de dezembro de 1961, às 16 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, 138, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma parcial dos Estatutos;

b) assuntos gerais.

Belém, 24 de novembro de 1961.

(aa) Adelberto de Menezes Marques, Diretor Presidente — Antônio Maria da Silva, Diretor Vice Presidente — José Manuel Marques Oliveira de Albuquerque, Diretor Administrativo — Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor de Crédito — Eduardo Viana de La Roque, Diretor de Agência.

Ext. — Dias 25, 28 e 29/11/61.

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os senhores Acionistas da Empresa de Transportes Gerais, S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas n. 145, Edifício Palácio do Rádio, sala 310, às 10,00 horas do dia 2 de dezembro vindouro, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para venda de veículos considerados inservíveis;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 25 de novembro de 1961.

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS S/A — (a) Eng. Fernando Guapindaia Netto, diretor-presidente.

(Ext. — 25, 28 e 29/11/61)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e sete (27) do corrente, às dez horas, (10,00), na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa (90), a fim de deliberarem sobre: —

a) Renovação da Diretoria deste estabelecimento bancário;

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de novembro de 1961.

(a) Raymundo Alcântara Figueira — Presidente.

(Ext. — 21, 23 e 26/11/61).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social à Rua 15 de Novembro, n. 263, no próximo dia 23 de Novembro, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Ratificação do aumento de capital.

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de Novembro de 1961.

Os Diretores:

(aa) Sulpício Assier Dentice, Alberto Castelo Branco Bandeira e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 21, 23, 25 e 28/11/61).

GONÇALVES COMERCIO E INDUSTRIA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados pelo presente edital os srs. Acionistas desta sociedade para, reunidos em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 118, 10. andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

a) alteração da denominação social;

b) reforma dos estatutos; e,

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 20 de novembro de 1961.

(a) Valdemiro Martins Gomes, diretor-presidente.

(T. 3665 — 22, 25 e 28/11/61)

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Terceira Convocação

Ficam convocados pelo presente edital os srs. Acionistas desta sociedade para, reunidos em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 118, 10. andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração da denominação social;

b) reforma parcial dos estatutos; e,

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 20 de novembro de 1961.

(a) Valdemiro Manoel Gonçalves, diretor-presidente.

(T. 3664 — 22, 25 e 28-11-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

XXXII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 5.490

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Edital de Citação pelo prazo de 30 dias como abaixo se declara.

O Doutor Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3a. Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal e etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal. Diz Caixa Econômica Federal do Pará, entidade autárquica, com sede nesta cidade à Praça da República, s/n. edifício "Museu Comercial", por seu procurador geral-consultor jurídico no fim assinado (doc. 1), que fundamentando-se ao art. 826, do Cod. Civ. Brasileiro, combinado com o inciso VI, art. 298, do Cod. de Proc. Civ., deseja propor como efetivamente proposto tem a presente ação executiva hipotecária contra o senhor Oceso do Carmo, militar, brasileiro, e sua mulher, se casado fôr, domiciliado e residente nesta cidade à trav. Soares Carneiro, n. 298, invocando as razões de direito que adiante seguem: I — Que, por escritura pública datada de 17 de dezembro de 1954, lavrada em notas da tabeliã Joana Diniz, fls. 76, livro 211, os supdôs. constituiram-se devedores à supte. de importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) que se comprometeram pagar em cento e oitenta prestações de três mil cruzeiros cada uma, vencendo juros de 12% ao ano, Tabela Price, perfazendo

EDITAIS JUDICIAIS

ao total de quinhentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 540.000,00). II — Que, essa importância destinou-se ao financiamento para construção de um prédio próprio para residência sendo a escritura de aquisição datada de 30 de novembro de 1954, lavrada em notas da tabeliã Joana Diniz, fls. 117, livro 209, transcrita a tramitação no Registro de Imóveis, 2o. Ofício, fls. 135 — livro 3L, n. de ordem 15.025 (doc. 3). III — Que dentre outras cláusulas fixadas na escritura de mútuo hipotecário, consta a que imperativamente determina que, "não obstante o prazo estipulado a dívida ficará vencida e exigível o seu pagamento", quando haja "falta de pagamento dos juros e de qualquer das prestações estipuladas", determinando, mais ainda, que "os outorgados se obrigam a liquidar de modo amigável a dívida consubstanciada do contrato, mas, se o não fizerem e assim forçarem a financiadora a execução judicial, pagar-lhe-ão mais, além do principal e juros a taxa contratual a quantia correspondente a dez por cento (10%) sobre o pedido como pena convencional", e que "para garantia da quantia mutuada, seus juros e demais obrigações consubstanciadas na escritura, o outorgado financiado, Oceso do Carmo, deu a outorgante financiadora Caixa Econômica Federal do Pará, em primeira e especial hipoteca o imóvel descrito,

como as benfeitorias já nele existentes". IV — Que, os suplicados estão atrasados em 46 prestações e o seu débito apurado pela Contadoria Secional da Carteira de Hipotecas é na importância de trezentos e setenta e quatro mil e dez cruzeiros (Cr\$ 347.010,00), conforme documento que se junta (doc. 4). Pelo exposto, a Caixa Econômica Federal do Pará, usando das prerrogativas legais (art. 826, Cod. Civ. Bras. e inciso VI, art. 298, Cod. Proc. Civ.) vem pedir a V. Excia. que se digne de mandar citar os suplicados, no início identificados, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas paguem à suplicante a importância de trezentos e setenta e quatro mil e dez cruzeiros (Cr\$ 374.010,00) valor do seu débito em atraso (doc. 4), sob pena de não o fazendo ser transformada a hipoteca em penhora, depositando-se o imóvel em mãos do Depositário Público, ficando desde logo citados para contestarem a ação se quiserem e prosseguindo-se a ação nos ulteriores de direito. Indicam-se como provas: depoimento pessoal dos RR., sob pena de confesso; apresentação de testemunhas oportunamente arroladas, vistorias, arbitramentos e demais provas em direito admitidas. Termos em que, pedindo a notificação do Exmo. Sr. Dr. Procurador da República para assistir a suplicante, na forma da lei e dando à causa o valor de tre-

zentos e setenta e quatro mil e dez cruzeiros (Cr\$ 374.010,00) para efeito de pagamento de taxa judiciária pelos executados, por estar isenta a suplicante, D. e A. com os documentos anexos. E. Deferimento. Belém, 17 de outubro de 1961. (a.) Durval Pinto Colares de Nóvoa. — Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Cite-se. Belém, 17-10-61. (a.) Stenio do Carmo. — Petição de fls. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Caixa Econômica Federal do Pará, entidade autárquica, com sede nesta cidade à Praça da República, s/n., que tendo movido uma ação executiva hipotecária contra Oceso do Carmo, brasileiro, militar, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Soares Carneiro, 289, ação esta que corre por esse Juízo, e expediente do escrivão Trindade Filho, e estando dito executado em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências, requer por isso a citação do mencionado réu, por edital, bem como a sua mulher, se casado fôr, tudo conforme disposição expressa no artigo 177, inciso I, do Código de Processo Civil. Nêstes termos, P. E. Deferimento. Belém, 28 de outubro de 1961. (a.) Durval Nóvoa. Despacho: N. A. Como pede pelo prazo de trinta dias. Belém, 31-10-1961. (a.) Stenio do Carmo. — Em virtude do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados, Oceso do Carmo e sua mulher, se

casado fôr, para responderem aos termos da referida ação até final pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade e fixado em exemplar no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Trindade Filho, escrivão que o datilografeie e subscrevi.

(a.) Stenio Rodrigues do Carmo.

(Ext. — 29/11/61)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL
Edital de Notificação com o prazo de 20 dias

O Doutor Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Federal, Comarca da Capital, por nomeação legal e etc.

Faz saber que por este Juízo e expediente do escrivão Trindade Filho, foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal. Caixa Econômica Federal do Pará, entidade autárquica, com sede nesta cidade, à Praça da República, s/n. por seu procurador geral-consultor jurídico infra assinado (doc. 1), quer interpor o presente protesto judicial, com fundamento no art. 729 e seguintes do Cod. de Proc. Civ. contra a firma individual Caetano Francisco Durães Neto, na pessoa de seu titular e principal responsável, Caetano Francisco Durães Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira Profissional n. 609-D, 2a. e 5a. Regiões, e com escritório à Praça da República, n. 29, invocando as razões de direito que adiante seguem: I — A suplicante, por escritura pública de 21 de agosto de 1858, lavrada às fls. 179-v., do livro 370, do Cartório Chermont, desta cidade, contratou com a firma suplicada, sob o regime de empreitada a construção de seu edifício-sede, em terreno de sua propriedade, situado

nesta cidade, à Praça da República, n. 29. Quando as obras já se encontravam bastante adiantadas, isso em meados do ano seguinte, a suplicada reajustou ilicitamente o contrato de empreitada, o fazendo através de escritura particular aditiva, datada de 5 de junho de 1959, não observando, porém, disposições regimentais e legais, daí a sua nulidade "pleno jure"; II — Diante disso, a suplicante negou-se a cumprir esse segundo contrato, por ser o mesmo flagrantemente irregular e atentatório aos mais elementares princípios de ordem jurídica e moral, e, como represália a suplicada reteve a obra, paralisando-a completamente, e continuando com a sua posse, estando correndo por esse Juízo a competente ação ordinária, com objetivo de eliminar os efeitos do segundo contrato, tão prejudicial e nocivo aos interesses da suplicante; III — Ocorre, porém, que, em data de 10 do corrente mês, a firma desta praça Hotels do Pará S/A. por intermédio do seu diretor-presidente, sr. Eliezer Levy, resolveu notificar a suplicante extra-judicialmente, conforme faz certo o doc. junto (doc. 2), reclamando providências contra o fato, que supõe ser da responsabilidade da peticionária, de estar as formas de madeira que iriam servir para o serviço de concretagem da última lage do edifício-sede em péssimo estado de conservação, devido a ação do tempo, ameaçando ruir sobre o edifício de propriedade da firma reclamante, com possibilidade de prejuízos imprevisíveis, tanto de ordem material, como de ordem pessoal; IV — Ora, ilustre magistrado, fácil é de sentir, que não cabe nenhuma responsabilidade à suplicante pela situação acima exposta, desde que não estando o prédio sob a sua posse, e estando a coisa em situação litigiosa, não pode a peticionária intervir na construção em aprêço, para executar serviços e prevenir fatos futuros prejudiciais a terceiros de vez que tais responsabilidades pertencem à firma construtora, que retém ostensivamente a obra. Assim,

quer a suplicante para resguardar direitos e prevenir futuras responsabilidades que, seja notificada a firma suplicada Caetano Francisco Durães Neto para tomar conhecimento do presente protesto judicial, esperando que, D. e A., e cumprida a notificação sejam os autos entregues a suplicante independente de traslado, observadas as formalidades legais. Belém, 20 de novembro de 1961. (a.) Pp. Durval Pinto Colares de Novea. — Despacho: Expeça-se o mandado de notificação. Belém, 21-11-61. (a.) Stenio do Carmo. — Expedido o mandado de notificação pelo oficial de justiça foi certificado estar o réu ausente em lugar incerto e não sabido. — A vista da certidão acima referida foi exarado o seguinte despacho: Publique-se editais de notificação pelo prazo de 20 dias. Belém, 22-11-61. (a.) Stenio do Carmo. — Em virtude do que, mandei expedir o presente edital, com o teor do qual fica notificada a firma individual, na pessoa de seu representante legal Caetano Francisco Durães Neto, do presente "protesto judicial" e demais atos até final. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Trindade Filho, escrivão que o datilografeie e subscrevi.

(a.) Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal.

(Ext. — 29/11/61)

COMARCA DE SOURE

Citação com o prazo de 30 dias
 O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 14/60 de demarcação das terras denominadas "Santa Cruz", em que é requerente Josino Gomes Carneiro, que se processa perante este Juízo e cartório do primeiro ofício que atendendo ao que lhe foi requerido pelo mesmo Josino Gomes Carneiro, que afirmou ser desconhecido e incerto alguns do que na presente causa devem

ser citados, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar do costume, e, por cópia publicado pelo prazo de trinta (30) dias, uma vez no Órgão Oficial do Estado cita aqueles que no referido processo possam ter interesse e direitos a defender, para no prazo de trinta (30) dias que correrá da data da primeira publicação do presente, se fizerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita alegando o que se lhes oferecer, sob pena de, decorrido o prazo marcado se considera perfeita a litigação serem havidos como revés os que não se tenham apresentado e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Soure-Estado do Pará Josino Gomes Carneiro, brasileiro viúvo, agricultor residente no lugar denominado "Santa Cruz", distrito de Condeixa, neste município e Comarca por seu Assistente Judiciário infra assinado, residente à 5a. rua 1021, nesta cidade de Soure vem perante V. Excia. expor e requerer: 1o. — Que por escritura particular de venda e cessão de direitos hereditários datada de 12 de janeiro de 1934, adquiriu de Henriqueta Pantoja Gonçalves e seu marido Francisco Assis Gonçalves, Lydia Pantoja Rodrigues e seu marido Ignácio Augusto Rodrigues Idalino Vilhena Pantoja e Henrique Vilhena Pantoja, metade da sorte de terras denominada "Santa Cruz", situada à margem direita, geográfica do rio Condeixa. 2o. — O imóvel denominada "Santa Cruz" cujo título de posse foi concedido aos irmãos João Manoel Henrique de Araújo e Angela da Conceição Araújo, em 25 de junho de 1895, pelo Conselho municipal do então município de Monsarás, tem como confrontantes ao Norte o igarapé "Mazagão" ao Sul, o igarapé Assú a Leste, o rio Condeixa e a Oeste a posse de Tereza Maria de Jesus, seus herdeiros ou sucessores sendo a área do dito imóvel calculada em cento e quinze hectares. 3o. — A área de terras adquiridas pelo suplicante, ou seja a metade do imóvel "Santa Cruz" não tem marco assinalado os seus limites, de modo que estes se podem facilmente confundir e criar controvérsias entre os confrontantes, como vem acontecendo. 4o. — Por força de que dispõe o artigo 569 do Cód. Civil, está o Suplicante no direito de obrigar aos confinantes a procederem com ele a demarcação entre os respectivos prédios, desde que não concordarem nos mesmos em fazê-lo amigavelmente. Essa é, também a regra contida no art. 415 do Cód. de Proc. Civil, de acordo com a qual tem o proprietário a ação de demarcação contra os possuidores do prédio confinante, para a fixação de rumos novos ou avivamentação dos existentes e pelos quais se determinem com precisão, os limites ou a linha divisória dos mesmos prédios. 5o. — E, ao mesmo tempo, uma vez que se estabeleçam os verdadeiros limites entre os prédios, na conformidade dos títulos dominiais exibidos pelo suplicante e seus confrontantes, ficarão eliminadas de futuro quaisquer dúvidas ou divergências acerca dos mesmos limites. 6o. — Fundado, pois, em direito certo e inequívoco o Suplicante vem propor a presente ação demarcatória contra os con-

Finantes Suplicados, na forma preceituada pelo Cód. de Proc. Civil 70. — Os limites da propriedade do Suplicante, conforme os esclarecimentos da dos insertos em seu título dominial são os seguintes: — Pel lado Norte, limita-se com o igarapé "Mazagão"; pelo lado Sul, a estrada conhecida por Si-ruará, que se supõe ser a linha que divide a duas metades do imóvel "Santa Cruz"; pelo lado Leste, o rio Condeixa; e pelo lado Oeste, a posse de Tereza Maria de Jesus, seus herdeiros ou antecessores 80. — Além dos fatos alegados e dos documentos anexos, em que se firma os direitos dominiais do Suplicante, pede ainda o depoimento pessoal dos confinantes, sob pena de confissão e a exibição dos títulos dominiais que possuem, para confronto e exame pelos agrimensor e peritos designados 90. — Assim sendo, na forma dos artigos 422 e 177, n. I do Código de Processo Civil, pede e requer se digno V. Excia. ordenar a citação pessoal dos Suplicados presentes, e por edital os desconhecidos ou residentes em lugar incerto e não sabido, para que, sob as combinações legais, venham contestar ou aceitar a presente ação, a fim de que, julgada procedente, se cumpra a demarcação desejada, até final homologação, nomeando-se "ab-initio", na forma do artigo 423 do precatório Código Processual o agrimensor e perito que a devem executar e ficando desde logo os mesmos suplicados citados para todos os demais trâmites da ação 10a. — Pede ainda o Suplicante que sejam os suplicados compelidos a prestar abono, "pro-rata", às despesas de demarcação e custas judiciais, fazendo em Juízo a caução das respectivas importâncias, segundo estimativa feita pelo escrivão e agrimensor Para tanto, pois, como medida preliminar, devem ser determinados honorários do agrimensor, "ex-vi", do art. 420 da Lei Processual Civil, 110. — Dá a presente o valor de Cr\$ 30.000,00. E, nestes termos, A com os documentos juntos, para que tudo se processe e prossiga de acordo com a lei, Pede deferimento. Soure, 19 de abril de 1961. (a) João Marques dos Santos. Ass. por Justiça gratuita. Isento de selos na forma da lei. DESPACHO: — Expeça-se mandado de citação aos suplicados e confinantes presentes. Quanto aos ausentes e desconhecidos publique-se edital em 30 dias, no Órgão Oficial do Estado. Oficie-se ao Sr. Secretário de Interior e Justiça nesse sentido, solicitando a S.S. a remessa de um exemplar a este Juízo em 14/11/61. (a) W. B. Falcão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 1961. Eu, (a) Regivel, escrivão, que datilografei e subscrevi. — (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito. (G. — Dia — 28/11/61)

COMARCA DE VIZEU
Citação, com o prazo de 60 dias
O Doutor George Telles da Cruz, Prefor do Têrto em exercício do Juízo de Direito da Comarca de Vizeu, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital vierem em conhecimento

tiverem, com o prazo de sessenta (60) dias, e a quem mais possa interessar, que foi proposta neste Juízo de Vizeu, uma ação de Demarcação de terras, intentada por Euzébia Lúcia Barbosa, cuja petição inicial e despachos proferidos, vão adiante transcritos integralmente: — Petição inicial. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca — Euzébia Lúcia Barbosa, brasileira, doméstica, domiciliada no lugar Retiro, sito Biteua, deste Município, vem respeitosa-mente por seu procurador, (Doc. 1) perante V. Excia. expor e requerer a presente ação de demarcação e divisão conforme o que passa a expor: 1o.) — Que é filha de Francisco Nunes Barbosa, filho de Sebastião Barbosa de Souza (Doc. 2); 2o.) — Que tendo falecido seu aludido pai, passou a requerente o direito sucessório na herança do avô (art. 1604 do Cód. Civ.); 3o.) — Que seu avô, por título de 9 de agosto de 1894, nos termos do Regulamento de terras, Decreto 410 de 28 de outubro de 1891, adquiriu o domínio e posse o lugar denominado Retiro, onde reside a requerente desde que nasceu; 4o.) — Que o domínio e a posse da herança se transmite aos herdeiros (art. 1572 do Cod. Civ.) e consequentemente os direitos e ações sobre o espólio; 5o.) — Que referidas terras, desde início, vem sendo cultivadas pela requerente e seus antecessores, e se limitam ao Poente e Norte, com os Campos de Biteua; pelo Nascente, com os sucessores de Jesus da Trindade e Luiz Portilho e pelo Sul, com os sucessores de Margarida de tal, na distância de duas mil (2.000) braças mais ou menos; 6o.) — Que a requerente e demais herdeiros de Sebastião de Souza Barbosa, exclusivamente por si e em continuação de seus antecessores, tem posse continua no referido lugar Retiro desde 1881, ou seja de oitenta anos, pois Sebastião, ao requerer seu título, já contava traze (13) anos de posse mansa e pacífica no referido lugar e já tinha uma área cultivada de quatrocentas (400) braças de frente, por citocentas (800) de fundos aproximadamente (Doc. 3); 7o.) — Que, por leis de aquisição, o tempo eo título lhe asseguram o domínio sobre dito imóvel; 8o.) — Que ditas terras se acham em condomínio com seus aludidos confinantes e outros; 9o.) — Que para evitar futuras desinteligências e dissídios causados por incertezas de limites, vem respeitosa-mente perante V. Excia., propor a presente ação de demarcação do referido sitio Retiro, para o que pede a citação dos condôminos e posseiros limitrofes já ausentes e desconhecidos, ficando assim citados todos os interessados, os casados com suas respectivas mulheres e os incapazes, pelos seus representantes legais, sob pena de revelia. Protesta por todos os meios de provas permitidas em direito e pede abono "pro-rata", 10o.) — Que essa demarcação facilita a partilha em arrolamento do espólio do seu referido avô — Nestes termos — pede deferimento. Vizeu, 11 de setembro de 1961. — (a) Leopoldo Ribeiro da Silva. Em tempo da-se a causa o valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). — Data supra. (a) Leopoldo Ribeiro da Silva. Nessa petição, foram proferidos os seguintes despachos: A. Conclusor. Em 12/9/1961. (a) George Telles da Cruz. Sendo requerente: Desejo o patéio.

rio inicial para a marcha processual Nomeio para que se executem o processório demarcação, o Dr. Raimundo Conceição Santos e peritos José Maria de Ataíde Leite e Raimundo Nonato da Silva e suplentes Joaquim Gonçalves Paiva e Osvaldo Azevedo, que devem prestar afirmação, ressalvando-se as partes o direito de serem assistidos por peritos de sua confiança. Citem-se, por mandado os confinantes residentes neste Termo e, por edital, os confinantes fora dele. os incertos, não sabidos ou se for inacessível o lugar onde se encontrem, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo que as citações compreenderão todos os atos do processo inclusive o de execução. Todas as citações abrangem e compreendem as esposas dos confinantes nos termos do pedido. Cumpra-se. Vizeu, 14/9/61. (a) George Telles da Cruz. Pelo que é expedido o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Vizeu, aos 13 dias do mês de setembro de 1961. Eu, Antônio Pinto Lisboa, Escrivão judicial, o datilografei e subscrevi. — (a) George Telles da Cruz, Juiz (G. — Dia — 20/11/61)

Anuncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível
Faco público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:
Recurso Cível "ex-officio" — Tezará-Açu — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Soure — Hoster Pereira de Araújo — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza. Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Estevão da Costa Leão e Mariana de Souza Leão — Relator — Desembargador José Amazonas Pantoja. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anuncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível
Faco público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:
Apelação Penal — Soure — Apelante — A Justiça Pública — Apelada — Antônio Marques da Cruz — Relator — Desembargador José Amazonas Pantoja. Idem — Idem — Guamá — Apelante — Francisco Joaquim do Nascimento — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador José Amazonas Pantoja. Idem — Idem — Curuçá — Apelante — Dalvo Aleixo Modesto — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador José Amazonas Pantoja. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anuncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível
Faco público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de novembro corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:
Apelação Cível — Capital — Apelante — Alzira Fonseca — Apelada — R. Mendonça — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucah Tavares. Idem — Idem — Idem — Apelante — Izabel Alves de Araújo — Apelados — João Galvão e sua mulher Marculana Brandão Galvão — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucah Tavares. Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
1.ª Praça com o prazo de vinte (20) dias
O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 26 de dezembro de 1961, às quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, à Avenida Nazaré, número 200, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, serão levados a publicação quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movimentada por Maria Madalena Maia e Antonio Taveira da Silva contra Produtos Fiel Ltda. no processo de reclamações números 1a. JCY-621-622/61, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:
Aparelho para chá e jantar, com 94 peças, em fina porcelana, fabricação Tcheco-Eslováquia, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); dois (2) extintores de incêndio, marca BRASILEX 10, avaliados em seis mil cruzeiros, os dois.
Quem pretender arrematar ditas bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de novembro de 1961. Eu, Helena Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi. Orlando Teixeira da Costa (G. — 20/11/61)

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de novembro corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, da Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que é apelante, Antonio José Pereira Soares; e, apelado, Nelson Sousa & Companhia, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moitta. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
1.ª Praça com o prazo de vinte (20) dias
O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 26 de dezembro de 1961, às quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, à Avenida Nazaré, número 200, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, serão levados a publicação quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movimentada por Maria Madalena Maia e Antonio Taveira da Silva contra Produtos Fiel Ltda. no processo de reclamações números 1a. JCY-621-622/61, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:
Aparelho para chá e jantar, com 94 peças, em fina porcelana, fabricação Tcheco-Eslováquia, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); dois (2) extintores de incêndio, marca BRASILEX 10, avaliados em seis mil cruzeiros, os dois.
Quem pretender arrematar ditas bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de novembro de 1961. Eu, Helena Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi. Orlando Teixeira da Costa (G. — 20/11/61)

Faco público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de novembro corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:
Apelação Cível — Capital — Apelante — Alzira Fonseca — Apelada — R. Mendonça — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucah Tavares. Idem — Idem — Idem — Apelante — Izabel Alves de Araújo — Apelados — João Galvão e sua mulher Marculana Brandão Galvão — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucah Tavares. Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Olivar Pereira Ribeiro e Francisca do Nascimento Vidal**, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Olivar Alves Ribeiro e Belmira Pereira Ribeiro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Marciano Ferreira Vidal e Antonia Nascimento Vidal, res. n. cidade. **Eulálio Pinheiro da Silva e Neide Nazarena dos Santos**, ele solt. nat. do Pará, industrial, filho de Martiniano Pinheiro da Silva e Domingas Pinheiro da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Oscar Domingos dos Santos e Neuzza da Silva Santos, res. n. cidade. **Oriundo Moraes Paes e Elisa da Silva Costa**, ele solt. nat. do Pará, advogado, filho de José Maria de Lima e Raimunda Moura Paes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Tibúrcio Filomeno Costa e Joaquina da Silva Costa, res. n. cidade. **Walter Teixeira Marques e Virgínia Maria Ribeiro Monteiro**, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Manoel da Silva Marques e Laura Teixeira Marques, ela solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filha de Oscar da Silva Monteiro e Laura Ribeiro Monteiro, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 28 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino. — (a) Francisco Gemaque Junior. (T. 3.661 — 29-11 e 6-12-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Edvard Araújo Chaves e Deusarina Salviano Duarte Pinheiro**, ele, solt. nat. do Pará, motorista, filho de Tobias Augusto Chaves e Isabel Araújo Chaves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Salviano Duarte Pinheiro e Maria Borges Pinheiro, res. n. cidade. **Domingos Raymundo da Silva Marinho e Raimunda Oliveira Cunha**, ele solt. nat. do Maranhão, militar, filho de Raimundo Cláudio Marinho e Venina Geminiana da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Romulo Carlos da Cunha e Regina de Oliveira Cunha, res. n. cidade. **Raimundo Ferreira dos Santos e Maria Regina Prosa de Souza**, ele sol. nat. do Pará, comerciante, filho de Olivar Rodrigues dos Santos e Raimunda Ferreira dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benjamin Pereira de Souza e Eufrásia Braga de Souza, res. n. cidade. **Alexandre Aued Neto e Anna de Maria de Mattos Lemos**, ele solt. nat. do Pará, advogado civil, filho de Antonio Alexandre Nabim Aued e Maria de Conceição Matos Aued, ela solt. nat. do Pará, contadora, filha de Raymundo de Mattos Lemos e Maria de Matina Lemos, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 28 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n. capital assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 3.665 — 29-11 e 6-12-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Agenor Parense e Enéide Corrêa de Lima**, ele solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Cypriana Parense, ela solt. nat. do Pará, costureira, filha de José Corrêa Lima e Luiza Araújo de Lima, res. n. cidade. **Aliezer Alves da Silva e Ana Lúcia da Cunha Ianiro**, ele solt. nat. de Pernambuco, militar, filho de Antonio Pedro da Silva e Josefa Pereira da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Giuseppe Ianino e de Tereza da Cunha Ianiro, res. n. cidade. **João Araújo Chaves e Maria Garcia dos Santos**, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Paulo Chaves e Lenir Araújo Chaves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Garcia dos Santos, res. n. cidade. **Luiz Alberto Ramos Pereira e Maria Anna Salgado**, ele solt. nat. do Pará, encadernador, filho de Flaviano Ramos Pereira e Lucibela da Cunha Pereira, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de José Oliveira Salgado e Nair Duarte Salgado, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 21 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n. capital assino. — Francisco Gemaque Junior.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Ely Mário Alexandrino Chaves e Elza Beckman Nery**, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Nestor Alexandrino Chaves e Maria da Costa Chaves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Jovino Felipe Nery e Francisca Felícia Beckman Nery, res. n. cidade. **Geraldo de Assis Guimarães e Terezinha de Jesus Silva de Moraes Régio**, ele solt. nat. do Pará, químico, filho de Américo Guimarães e Josepha de Assis Guimarães, ela solt. nat. do Pará, humanista, filha de Sylvio Serra de Moraes Régio e Alfredoina Humbertino Silva de Moraes Régio, res. n. cidade. **Jayma de Oliveira Pereira e Mirtes Vasques Lobato**, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Sebastião Mendes Pereira e Eufrosina de Oliveira Pereira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Eduardo de Freitas Lobato e Maria José Vasques Lobato, res. n. cidade. **Antonio Carlos Maciel e Therezinha de Jesus Oliveira Amato**, ele solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Amato e Felisbela Azevedo Amato, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 21 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n. capital assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 2650 — 22 e 29-11-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Alfredo Brasil de Carvalho e a senhorita Adelaide dos Santos**, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Jorge Augusto de Carvalho e Antonia dos Santos Maciel, ela solt. nat. do Pará, doméstica,

filha de Marciano dos Santos e Maria Benedita dos Santos, res. nesta cidade — **Sebastião Souza Lima e Eni Souza de Lima**, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Manoel de Souza Lima e Raimunda Gonçalves Lima, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Bezerra de Lima e Luci Souza Lima, res. nesta cidade — **Ubiraci Oliveira Pantoja e Helena Campos Ferreira**, ele solt. nat. do Maranhão, filho de Francisco de Oliveira Pantoja e Joana Loureiro Pantoja, industrial, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Sandoval Mendes Ferreira e Aldemora Fernandes Campos Ferreira, res. nesta cidade — **João Castello Netto e Maria Coeli Maia Malcher**, ele solt. nat. do Maranhão, bancário, filho de João Castello Filho e Jacira de Azevedo Castello, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raymundo Atualpa de Sampaio Malcher e Hilda Fernandes Maia Malcher, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto desta capital assino: **Francisco Gemaque Tavares Jr.** (T. 3802 — 21 e 28/11/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Orlando Monteiro Souza e Leonice da Silva**, ele solteiro, natural do Maranhão, marítimo, filho de Constância Maria Monteiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maximino do Espírito Santo e Silva e Raimunda Barros da Silva, residentes nesta cidade. **Haroldo Passos Pereira e Maria Zeni Farias Borba**, ele solteiro, natural do Pará, func. federal, filho de Osvaldo Rodrigues Pereira e Inez Passos Pereira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João da Silva Borba e Leocádia Campeio de Farias, residentes nesta cidade. **Antonio Pereira da Silva Mesquita e Maria de Nazaré Dias**, ele solteiro, natural do Pará, pianificador, filho de Zita Pereira da Silveira Mesquita, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Isabel Rodrigues Dias, residentes nesta cidade. **Oswaldo Pantoja Teixeira e Carmita Lopes de Souza**, ele solteiro, natural do Pará, electricista, filho de Zelinda Pantoja, ela solteira, natural do Pará, costureira, filha de Bernardo Escorcio de Souza e Julio Lopes de Souza, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos, nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 3624 — 23 e 30-11-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Anacleto Faria da Silva e Maria de Jesus Pinheiro de Brito**, ele solteiro, natural do Pará, médico, filho de Hugo Maciel da Silva e Amara Faria da Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Otávio Pinheiro de Brito e Fidélia Pinheiro de Brito,

residentes nesta cidade. **Horacio Lima Siqueira e Therezinha de Jesus Senna**, ele solteiro, natural do Pará, jornalista, filho de José Raymundo Siqueira e Horacina Lima de Siqueira, ela solteira, natural do Pará, contadora, filha de Anselmo Ribeiro de Sena e Olgandina Martins dos Santos Sena, residentes nesta cidade. **João Souza e Maria Estela Fernandes da Cruz**, ele solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Luzia Souza ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Faustino Fernandes da Cruz e Benedita Ferreira da Silva, residentes nesta cidade. **Walquirio Dias Viana e Delfina Daria da Silva Rosário**, ele solteiro, natural do Pará, bancário, filho de Francisco Bezerra Viana e Neuzza Dias Viana, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Dario Queiroz do Rosario e Olga Nobra da Silva Rosario, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 e novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 3625 — 23 e 30-11-61)

Anúncio de julgamentos, do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos: **Ação Rescisória — Capital — Autores — José Pereira da Silva Filho — Réis — Tertuliano Gomes e sua mulher e Manuel Antônio Tavares — Relator — Desembargador Maurício Pinto. Embargos Cíveis — Idem — Embargante — Orlando Bordalo — Embargada — Maria José Malheiros Franco — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de novembro de 1961.**

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Zécaro Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Matadouro de Maguari, referente ao exercício de 1957. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43 n. II, da lei n. 1846, de 12-8-53, e a requerimento do Auditor sr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado através trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Zécaro Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Matadouro de Maguari, exercício financeiro de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprazo da importância de Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) referente ao citado exercício financeiro de 1957. Belém, 31 de outubro de 1961. **Elmário Gonçalves Nogueira** Ministro Presidente (C. — 4; 7; 8; 9; 10; 14; 17; 21; 22; 24; 25; 28; 30/11; 1; 2 e 3/12/61)

Diário do Município

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 114

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Amandio da Silva Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Margem direita da Estrada Principal do Coqueiro, distando 128,00 metros.

Dimensões: Frente: 102,00 metros; Fundos: Lateral direita com 4 elementos, 10. — c| 83,30 metros; 2o. c| 2,80 metros; 3o. c| 22,00 metros; 4o. c| 16,00 metros. Lateral esquerda: 161,10 metros. Linha de travessa: 41,40 metros. Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado em todo seu limite com arame-farpado.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
(T. 3642 — 20-11-61 e 13-12-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Olegária Nonata de Souza, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. do Jurupari, Arruaças Vals da Quintino e São Silvestre de onde dista 154,00m.

Dimensões:
Frente — 2,00m.
Fundos — 33,00m.
Área — 164,00m²

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

o aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de novembro de 1961. — (a) Silvio Aflalo, Secretário de Obras.
(Ext. — Dia — 29/11, 9 e 19/12/61)

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Edmar Benedito Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Estrada do 40 Horas, margem direita, perímetro compreendido entre a Estrada do Baganha e o Rio Arari afluente do Rio Maguari.

DIMENSÕES:
Frente: — 30,00m.
Fundos: — 200,00m.
Área: — 6.000,00m².

Forma regular. Confina pela direita com o terreno ocupado pelo senhor Vicente Lima e Silva e à esquerda com o Senhor Alberi d. tal.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1961.

Silvio Aflalo
Secretário de Obras

Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 17, 22/11 e 8/12/61).

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Leonan Gondin da Cruz, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Estrada 16 de Novembro e Passagem Condurú de onde dista 95,20m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.
Fundos — 42,00m.
Área — 504,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma casa em alvenaria em fase inicial de construção.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1961.

Silvio Aflalo
Secretário de Obras

Mancel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 15/10, 18 e 23/11/61).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Benta Ferreira da Silva, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento

o terreno situado na quadra: Mandarucis, Conselheiro Furtado, 9 da Joiceiro e Alcindo Caciá, de onde dista 63,00m.

Dimensões:

Frente — 2,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 270,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1961.

Silvio Aflalo
Secretário de Obras

Ana Batista
Chefe de Seção

(T. 3542 — 10, 21 e 30-11-61)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aitnhamento e Arrumação

Faz saber a quem interessar possa que havendo a menor imputere Lunilde Silva Lopes, representado por sua mãe Maria de Nazaré Vaz da Silva, brasileira, solteira, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, requerido o aitnhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Travessa Curuzú sob o número 2241, medindo: 6,30m. de frente; lat. direita 23,80m.; lat. esquerda constituída de 3 elementos 1o. 17,10m. 2o. inclinado para dentro do terreno c| 8,20m.; 3o. c| 7,00m. até encontra a lateral direita, marquei o dia 30 de novembro do corrente às 8 horas da manhã para proceder os trabalhos convidando por meio desta os confinantes a comparecerem ao local no dia e hora marcada a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

(Assinatura legível)
Eng. do D.P.A.C.

(T. — 3666 — 20/11/61)